

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

ERRATA CONCORRÊNCIA PÚBLICA SMCG 01-2023 ERRATA - EDITAL

ITEM 6.

Onde se lê:

"6. DIA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA DA LICITAÇÃO

6.1. No dia 26 de abril de 2023, às 11h, a Comissão Especial de Licitação estará reunida na COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS, na Rua Sacadura Cabral, nº 133, 1º andar, na Cidade do Rio de Janeiro, para realizar a Sessão Pública de recebimento dos envelopes referentes à CONCORRÊNCIA CO SMCG Nº 01/2023. No caso de a licitação não poder ser realizada na data estabelecida, será adiada para o primeiro dia útil posterior, no mesmo horário e local, salvo designação expressa de outra data pela Comissão de Licitação a ser divulgada pelos mesmos meios de divulgação do Edital."

Leia-se

"6. DIA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA DA LICITAÇÃO

6.1. No dia 18 de maio de 2023, às 11h, a Comissão Especial de Licitação estará reunida na COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS, na Rua Sacadura Cabral, nº 133, 1º andar, na Cidade do Rio de Janeiro, para realizar a Sessão Pública de recebimento dos envelopes referentes à CONCORRÊNCIA CO SMCG Nº 01/2023. No caso de a licitação não poder ser realizada na data estabelecida, será adiada para o primeiro dia útil posterior, no mesmo horário e local, salvo designação expressa de outra data pela Comissão de Licitação a ser divulgada pelos mesmos meios de divulgação do Edital."

Os novos documentos editalícios serão disponibilizados no link:

<https://portomaravilha.com.br/noticiasdetalhe/5247-prefeitura-lanca-edital-para-concessao-do-jardim-de-alah>

COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS - CCCPAR AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: POR-PRO-2023/00021 - CCPAR

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 207/2023.

Tipo de Licitação: Menor preço global.

Objeto: prestação de serviços de Conservação e limpeza, higienização, desinfecção e limpeza de reservatórios de água com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, para as dependências do prédio sede da CCPAR, situada na Rua Sacadura Cabral, 133 - Saúde - RJ

Data: 02/05/2023 Hora: 10:00h.

Valor total estimado: Sigiloso.

O Edital e seus anexos, que estão disponíveis no site www.comprasgovernamentais.gov.br e no site portomaravilha.com.br

Esclarecimentos podem ser obtidos através do e-mail: pregoeiro@ccpar.com.br ou nos telefones: (21) 2153.1400 (21) 2153.1458.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA EDITAL FP/SUBGGC Nº 61, DE 17 DE ABRIL DE 2023

A SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista a autorização constante do processo PGM-PRO-2022/01635 e, em conformidade com o disposto na Portaria CVL/ SUBSC nº 33, de 14/01/2020, torna público o GABARITO PRELIMINAR da Prova de Seleção para o Programa de Residência Jurídica - 8º Exame, instituído e regulamentado nos termos da Resolução PGM Nº 640/2009 e suas alterações.

PROVA OBJETIVA

1	C	6	B	11	B	16	D
2	A	7	C	12	C	17	B
3	D	8	B	13	A	18	B
4	D	9	A	14	C	19	D
5	C	10	D	15	B	20	A

PROVA DISCURSIVA - ESPELHO DE CORREÇÃO

QUESTÃO 01

- Concatenação de ideias, coesão, coerência e gramática (0,5 a 10 pontos)
- É cabível recurso inominado (5 pontos), a ser interposto em 10 dias (5 pontos) úteis (4 pontos), excluindo-se o dia inicial da contagem e incluindo-se o dia do vencimento (1 ponto)
- Suscitar preliminar de incompetência absoluta em razão do valor da causa (5 pontos), bem como a de ilegitimidade passiva do Município (5 pontos)
- No mérito, apontar que o Município só deve responder de forma subsidiária (5 pontos) e que a questão de saúde pré-existente é concausa que interfere nonexo causal (4 pontos), mais 1 ponto se mencionar que o acidente de ônibus não se enquadra em uma das teorias do nexocausal (dano direto e imediato ou causalidade adequada ou causa necessária)
- Os danos morais fixados em 100 salários mínimos violaram a razoabilidade/proporcionalidade, cabendo pedir minoração (3 pontos)
- A correção monetária deve incidir a partir do arbitramento pela sentença (2 pontos)

QUESTÃO 02

- Concatenação de ideias, coerência, coesão e gramática (0, 5 a 10 pontos)
- Item a) Trata-se de relação jurídica de trato sucessivo (5 pontos)
- Item b) Estão em conflito, de um lado, os princípios da coisa julgada e da segurança jurídica e, de outro lado, os princípios da isonomia tributária e da livre concorrência (10 pontos)
- Item c) À luz do precedente firmado no Tema 855, do Supremo Tribunal Federal, não é necessário o manejo de ação rescisória para voltar a lançar o tributo, considerando a natureza da relação entre as partes (5 pontos)

- Item d) Não. Para que seja viável a cobrança, a decisão deve ter sido proferida sob a sistemática da repercussão geral ou em controle concentrado de constitucionalidade, pois apenas nesses casos se considera a alteração do estado de direito a ensejar a aplicação do art.505, I, do CPC. (10 pontos)
- Item e) O lançamento deve observar os princípios da irretroatividade, da anterioridade anual e da anterioridade nonagesimal (0, 5 ou10 pontos)

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA EDITAL FP/SUBGGC Nº 63, DE 17 DE ABRIL DE 2023

Altera a redação do título IX do Edital FP/SUBGGC nº 21, de 01 de fevereiro de 2023.

Onde se lê:

"IX. DA AVALIAÇÃO

(...)

1.2 as provas Objetiva e Discursiva são as constantes do quadro a seguir:

TIPO DE PROVA	CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES/TEMA	PONTOS POR QUESTÃO	TOTAL EM PONTOS	MÍNIMO EM PONTOS PARA HABILITAÇÃO
OBJETIVA	Direito Civil	05	5,0	25,0	50,0
	Direito Constitucional	05	5,0	25,0	
	Direito Administrativo	05	5,0	25,0	
	Direito Processual Civil	05	5,0	25,0	
DISCURSIVA	Direito Civil, Direito Constitucional, Direito Administrativo e Direito Processual Civil	01	-----	100,0	-

1.2.1 será considerado habilitado a ter a Prova Discursiva corrigida o candidato que alcançar a pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento) do total da Prova Objetiva, conforme o estabelecido no item 1.2;

(...)

2.1 somente os candidatos que obtiverem, no mínimo, nota diferente de zero em cada conteúdo e 50 (cinquenta) pontos no total da Prova Objetiva terão a Prova Discursiva corrigida;"

Leia-se:

"IX. DA AVALIAÇÃO

(...)

1.2 as provas Objetiva e Discursiva são as constantes do quadro a seguir:

TIPO DE PROVA	CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES/TEMA	PONTOS POR QUESTÃO	TOTAL EM PONTOS
OBJETIVA	Direito Civil	05	5,0	25,0
	Direito Constitucional	05	5,0	25,0
	Direito Administrativo	05	5,0	25,0
	Direito Processual Civil	05	5,0	25,0
DISCURSIVA	Direito Civil, Direito Constitucional, Direito Administrativo e Direito Processual Civil	01	-----	100,0

1.2.1 REVOGADO

(...)

2.1 todos os candidatos terão a Prova Discursiva corrigida, independentemente da quantidade de pontos alcançada da Prova Objetiva;"

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA EDITAL FP/SUBGGC Nº 64, DE 17 DE ABRIL DE 2023

Altera a redação dos títulos X e XV do Edital FP/SUBGGC nº 20, de 31 de janeiro de 2023.

Onde se lê:

"X. DA AVALIAÇÃO

(...)

1.2 as provas Objetiva e Discursiva são as constantes do quadro a seguir:

TIPO DE PROVA	CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO	TOTAL EM PONTOS	MÍNIMO EM PONTOS PARA HABILITAÇÃO
OBJETIVA	Direito Civil	8	5	40	50
	Direito Processual Civil				
	Direito Constitucional	4	5	20	
	Direito Administrativo	8	5	40	
Direito Tributário					
DISCURSIVA	Direito Civil, Direito Constitucional, Direito Processual Civil, Direito Administrativo e Direito Tributário	2	50	100	50

1.2.1 será considerado habilitado a ter a Prova Discursiva corrigida o candidato que alcançar a pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento) do total da Prova Objetiva, conforme o estabelecido no item 1.2;

(...)

XV.DO RESULTADO FINAL

(...)

2 Do resultado final constarão, apenas, os candidatos não eliminados na Prova Objetiva e que obtiverem a nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova Discursiva, classificados em ordem decrescente de pontos."